



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023  
DE 14/02/2023

PROTOCOLO

Nº 0160/2023

Data 14 / 02 / 20 23

Hrs: 15 Min: 00

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

*“Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as **Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, relativas ao exercício de 2021**, devendo o atual Chefe do Executivo Municipal cumprir as recomendações e determinações apontadas no Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como medidas corretivas e adequadas a serem implementadas.

**Art. 2º** A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do Parecer Prévio nº 123/2022 do TCE/MT, referente ao Processo nº 41.256-2/2021 e seus apensos.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro,



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

*Wender Bter de Souza*  
Presidente Biênio 2023/2024

Registre-se e Publique-se:

GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO  
GONCALVES:96834641149  
41149

Assinado de forma digital por  
GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO  
GONCALVES:96834641149  
Dados: 2023.02.14 14:11:00  
-03'00'

*Gleyscler Belussi Ribeiro*  
1ª Secretária

período de 01 a 30 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023.

**Art. 2º.** Designar **JOSÉ MAURÍCIO GOMES DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar desta Casa, para efetuar cumulativamente com a função que já desempenha, as atribuições do Setor de Almoxarifado, no período de gozo de férias do servidor responsável.

**Art. 3º.** A função será desempenhada sem que haja acréscimo de ônus para esta Edilidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária

#### AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Aviso de Resultado e Homologação de Inexigibilidade de Licitação

##### Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023 realizada no dia 14/02/2023, consagrou-se vencedora a licitante: **AVANTE - INSTITUTO DE CAPACITACAO E EVOLUCAO HUMANA LTDA.**

Comodoro - MT, 14 de Fevereiro de 2023.

**Jose Oliveira Falcão**

**Presidente da CPL**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023 DE 14/02/2023

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

##### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora **SILVANA PEREIRA SIMONETE**, Agente Legislativo de Copa e Limpeza desta Casa Legislativa, no período de 01 a 20 de março de 2023 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21 a 30 de março de 2023, conforme estabelece o artigo 40 da Lei Municipal nº 1.328/2011 de 29/07/2011, referente período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 035/2023

PORTARIA Nº 035/2023 DE 14/02/2023

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

**Considerando** a Festividade Nacional de Carnaval no dia 21/02/2023, próxima terça-feira,

##### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar **PONTO FACULTATIVO** nas atividades da Câmara Municipal nos dias **20 DE FEVEREIRO DE 2023 a 22 DE FEVEREIRO DE 2023** "quarta-feira de cinzas".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023 DE 14/02/2023

**"Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e eu **WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente, **PROMULGO** o seguinte

##### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam **APROVADAS** as **Contas Anuais de Governo do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, relativas ao exercício de 2021**, devendo o atual Chefe do Executivo Municipal cumprir as recomendações e determinações apontadas no Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como medidas corretivas e adequadas a serem implementadas.

**Art. 2º** A fundamentação desta aprovação é baseada no teor do **Parecer Prévio nº 123/2022** do TCE/MT, referente ao Processo nº 41.256-2/2021 e seus apensos.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Wender Bier de Souza - **Presidente Biênio 2023/2024**

**Registre-se e Publique-se:**

**Gleyscler Belussi Ribeiro** - 1ª Secretária

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023 DE 10/02/2023

**WENDER BIER DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2023/2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

##### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora **ROSELAINE BELUSSI**, Contadora desta Casa Legislativa, no período de 01 a 20 de março de 2023 e 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 21 a 30 de março de 2023, conforme estabelece o artigo 40 da Lei



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 066

<input checked="" type="checkbox"/>	SESSÃO ORDINÁRIA
<input type="checkbox"/>	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
_____ TURNO	
EM	02/02/2023
_____ PRESIDENTE	

**PROTOCOLO**

Nº. 0207/2023

Data 23 / 02 / 2023

Hrs: 09 Min.: 20

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

Ata da Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Semestre do Terceiro Período Legislativo do ano de dois mil e vinte e três, Biênio 2023/2024 da Câmara Municipal de Vereadores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, realizada aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 19h00min, no Plenário Comendador Luiz Grandi da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia, nº. 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade. Após verificação do quórum legal através do livro de presença, o Senhor Presidente, Wender Bier de Souza, pede a proteção de Deus todo Poderoso e declara aberto os trabalhos desta Sessão, e fugindo do protocolo convida os Vereadores para se colocarem de pé e declamar o "PAI NOSSO", após, coloca em discussão e votação a Ata da Sessão anterior (extraordinária), sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida solicita a 1ª Secretária que faça a leitura de um texto Bíblico, logo após é dado início à fase do "PEQUENO EXPEDIENTE" solicitando a 1ª Secretária Vereadora, Gleyscler Belussi Ribeiro, que proceda a leitura da pauta.

• Indicação n.º 03/2023 de 02/02/2023 de autorias: Vereadores Gleyscler Belussi Ribeiro-Bancada PODEMOS, Wender Bier de Souza-Líder da Bancada REPUBLICANOS, Zacarias Gonçalves da Silva-Líder da Bancada PSD, Antoninho Vanderlei Camera-Líder da Bancada PDT, Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza-Líder da Bancada MDB, Ronaldo Rodrigues de Andrade-Bancada PSD, Nalberto Júlio da Silva-Líder da Bancada PSB e Paulo Sérgio Bezerra-Líder da Bancada PODEMOS, que Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, "Estabelecer o IPTU Sustentável, que prevê descontos de até 25% sobre o tributo, aos imóveis com energia fotovoltaica, construções residenciais, comerciais, indústrias e condomínios horizontais que adotarem alguma tecnologia moderna vigente de conservação do meio ambiente."

• Indicação n.º 04/2023 de 09/02/2023 de autorias: Vereadores Nalberto Júlio da Silva-Líder da Bancada PSB, Wender Bier de Souza-Líder da Bancada REPUBLICANOS, Zacarias



Fls. 067

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Gonçalves da Silva-Líder da Bancada PSD, Antoninho Vanderlei Camera-Líder da Bancada PDT, Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza-Líder da Bancada MDB, Ronaldo Rodrigues de Andrade-Bancada PSD, Gleyscler Belussi Ribeiro-Bancada PODEMOS e Paulo Sérgio Bezerra-Líder da Bancada PODEMOS, que indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, “À compra de telefones móveis funcionais, com o intuito de ceder os aparelhos aos Secretários Municipais.”

- Projeto de Lei nº 06/2023 de 09/02/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Acrescenta parágrafos ao art. 38. Da Lei nº 1.328/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos), criando a possibilidade de fracionamento de férias.”

Neste momento o Senhor Presidente deixa espaço aberto para os Vereadores que desejarem fazer uso da palavra quanto às proposições apresentadas nesta fase. Não havendo inscritos o Presidente passa para a fase da “**ORDEM DO DIA**”:

- Projeto de Lei nº 01/2023 de 09/02/2023, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão 2023/2024, “Altera os arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.643/2016, dispondo sobre a idade máxima de fabricação de alguns veículos prestadores de serviços ao Poder Executivo Municipal.” Este segue com Parecer das Comissões de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação n.º 010/2023, e Comissão de Obras Serviços Públicos e Planejamento n.º 007/2023, todos favoráveis a aprovação. Neste instante o Projeto de Lei é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

- Projeto de Resolução nº 01/2023 de 03/02/2023 de autorias: Wender Bier de Souza-Líder da Bancada REPUBLICANOS, Zacarias Gonçalves da Silva-Líder da Bancada PSD, Gleyscler Belussi Ribeiro-Bancada PODEMOS, Antoninho Vanderlei Camera-Líder da Bancada PDT, Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza-Líder da Bancada MDB, Ronaldo Rodrigues de Andrade-Bancada PSD, Alan Sidney Viotto Silva-Bancada PODEMOS, Eliano Domingo José Bridi-Líder da Bancada UNIÃO BRASIL, Nalberto Júlio da Silva-Líder da Bancada PSB, Paulo Sérgio Bezerra-Líder da Bancada PODEMOS e Robervane de Oliveira Costa-Líder da Bancada PROS, Vereadores da Gestão de 2021/2024, “Cria no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, o cargo em comissão de Tradutor e Intérprete de LIBRAS, alterando dispositivos da Lei Municipal nº 1.258/2010, e dá outras providências.” Este segue com Parecer das Comissões de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação n.º 005/2023, e Comissão de Obras Serviços Públicos e Planejamento n.º 003/2023, todos favoráveis a aprovação. Em seguida o Projeto de Resolução é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**



unanimidade.

• Projeto de Resolução nº 02/2023 de 03/02/2023 de autorias: Wender Bier de Souza-Líder da Bancada REPUBLICANOS, Zacarias Gonçalves da Silva-Líder da Bancada PSD, Antoninho Vanderlei Camera-Líder da Bancada PDT, Ozimar Mota da Silva do Carmo de Souza-Líder da Bancada MDB, Ronaldo Rodrigues de Andrade-Bancada PSD e Paulo Sérgio Bezerra-Líder da Bancada PODEMOS, Vereadores da Gestão 2021/2024, “Altera o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 1.851/2019, e dá outras providências.”. Este segue com Parecer das Comissões de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação n.º 006/2023, e Comissão de Obras Serviços Públicos e Planejamento n.º 004/2023, todos favoráveis a aprovação. Continuamente o Projeto de Resolução é colocado em discussão e votação, onde o Vereador Robervane de Oliveira Costa faz Pedido de Vista, o Presidente da Mesa coloca o Pedido em votação, o referido Pedido de Vista obteve 04 (quatro) votos favoráveis, sendo eles dos Vereadores: Alan Sidney Viotto Silva, Eliano Domingo José Bridi, Nalberto Júlio da Silva e Robervane de Oliveira Costa, e 06 (seis) votos contrários, sendo o pedido de Vista rejeitado pela maioria dos votos. Na sequência o Presidente coloca o Projeto de Resolução em votação novamente, e o mesmo foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção do Vereador Robervane de Oliveira Costa.

• Projeto de Lei nº 01/2023 de 17/01/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Faculta o uso de calçadas e outros espaços públicos para a atividade comercial, e dá outras providências.”. Este segue com Parecer Jurídico n.º 06/2023 e das Comissões de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação n.º 007/2023, e Comissão de Obras Serviços Públicos e Planejamento n.º 005/2023, todos favoráveis a aprovação. Neste momento o Projeto é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

• Projeto de Lei nº 03/2023 de 27/01/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Autoriza o Poder Executivo do Município de Comodoro a doar imóvel localizado no Setor Industrial II para a empresa Glinfértil Fertilizantes Ltda, para construção de unidade comercial e de prestação de serviços da empresa.”. Este segue com Parecer Jurídico n.º 05/2023 e das Comissões de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação n.º 008/2023, Comissão de Obras Serviços Públicos e Planejamento n.º 008/2023 e Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio, Pecuária e Ecologia n.º 002/2023, todos favoráveis a aprovação. Em seguida o Projeto é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.



Fls. 069  
★

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

• Projeto de Lei nº 04/2023 de 02/02/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que “Altera o parágrafo único, do art. 5º da Lei nº. 1.938/2022 que tratou do “IPTU PREMIADO.”. Este segue com Parecer Jurídico nº 04/2023 e das Comissões de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação nº 009/2023, e Comissão de Obras Serviços Públicos e Planejamento nº 006/2023, todos favoráveis à aprovação. Em continuidade, o Projeto é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Na sequência, foi dado início ao Processo de Julgamento das Contas Anuais de Governo do Exercício de 2021 do Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT - Gestor Rogério Vilela Victor de Oliveira, o qual foi informado que o quórum para afastamento do Parecer Prévio nº 123/2022 – PP, referente a tais contas, é de maioria qualificada - 2/3, ou seja, (08) votos. Continuamente o Senhor Presidente Vereador, Wender Bier de Souza, solicita a 1ª Secretária para que a mesma faça a leitura do Parecer Prévio nº 123/2022-PP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Protocolado nesta Edilidade em 16/11/2022, Parecer Jurídico nº 097/2022 da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis e Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação nº 04/2023 datado de 26/01/2023,. Em seguida a 1ª Secretária solicita ao Vereador Eliano Domingo José Bridi para que o mesmo proceda a leitura do Parecer nº 123/2022-PP. Na sequência o Vereador Eliano Bridi inicia a leitura do Parecer nº 123/2022 de 04/10/2022, Processos nºs 41.256-2/2021, 27.624-3/2020, 9.242-8/2022 e 136-8/2021 e apensos, Relator Conselheiro Valter Albano, “Resumo: Prefeitura Municipal de Comodoro. Contas Anuais de Governo Exercício 2021. Parecer Prévio Favorável à Aprovação. Recomendação ao Poder Legislativo Municipal para que determine e recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas corretivas. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL”. Finalizado a leitura do Parecer do Tribunal de Contas, o Vereador Eliano Bridi retorna a leitura para a 1ª Secretária. Continuamente a Senhora Gleyscler Belussi procede a leitura do Parecer Jurídico nº 097/2022 datado de 16/12/2022 da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis. “Assunto: Análise Jurídica acerca das Contas da Prefeitura de Comodoro, relativas ao exercício de 2021 – Gestor Rogério Vilela Victor de Oliveira – Processo nº 41.256-2/2021 TCE/MT e apensos. PARECER FAVORÁVEL À MANUTENÇÃO DA APROVAÇÃO DAS CONTAS”. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças e Redação nº 04/2023 datado de 26/01/2023, “Refere-se o presente as “Contas Anuais de Governo, referente ao exercício 2021 – Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.” A



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento Finanças e Redação desta Câmara Municipal, decidiu unanimemente por acompanhar o Parecer Técnico da Corte de Contas e o Parecer Jurídico da Procuradoria desta Casa Legislativa, ALVITRANDO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO.” Todos os Pareceres foram favoráveis à aprovação das Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2021.

Após as leituras foram iniciado a votação, o qual foi feita por ordem alfabética e nominal, nos termos dos artigos 170 e 178 do Regimento Interno, concedendo o prazo de dois minutos para cada Vereador que queira se pronunciar, sendo vedado aparte.

Com a palavra o Vereador, Alan Sidney Viotto Silva – PODEMOS que manifesta seu voto favorável a aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Antoninho Vardelei Camera – PDT que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Eliano Domingo José Bridi – PSL que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra a Vereadora, Gleyscler Belussi Ribeiro – PODEMOS que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Nalberto Júlio da Silva – PSB que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Ozimar M. Silva Carmo de Souza – MDB que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Paulo Sérgio Bezerra – PODEMOS que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Robervane de Oliveira Costa – PROS que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.





Fls. 071  
#

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Com a palavra o Vereador, Ronaldo Rodrigues de Andrade – PSD que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Wender Bier de Souza – REPUBLICANOS que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Com a palavra o Vereador, Zacarias Gonçalves da Silva – PSD que manifesta seu voto favorável à aprovação das contas exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira.

Neste momento o Presidente, Vereador Wender Bier de Souza, em conformidade com o enunciado pelo art. 210, inciso, II da Constituição do Estado de Mato Grosso, o qual aduz que somente deixará de prevalecer o parecer prévio do tribunal de contas pelo voto de dois terços dos membros da câmara municipal, redação replicada, ainda, pelo art. 17, inciso XII, “a” da Lei Orgânica de Comodoro, solicita que a primeira Secretária anuncie a votação. Com a palavra a 1ª Secretária, Vereadora, Gleyscler Belussi Ribeiro anuncia o resultado da votação das Contas Exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira, que foram aprovadas por unanimidade. Neste instante, o Presidente Wender Bier de Souza, declara APROVADA as contas do Poder Executivo Municipal de Comodoro, referente ao exercício de 2021, Gestão do Prefeito Municipal Rogério Vilela Victor de Oliveira. Em seguida, paralisa a Sessão Ordinária por dez minutos para que a Mesa Diretora minute o Projeto de Decreto Legislativo, referente à aprovação das Contas do Poder Executivo do exercício de 2021.

Retornando os trabalhos o Presidente solicita à 1ª Secretária que proceda a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023.

- Projeto de Decreto n.º 01/2023 datado de 13/02/2023, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo – Gestão 2023/2024, que “Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Comodoro/MT, referente ao exercício de 2021, e dá outras providências.” O Projeto é colocado em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelos presentes.

Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente Wender Bier de Souza, passa para a fase do “GRANDE EXPEDIENTE”, deixando espaço aberto para explicações pessoais dos Parlamentares. Os Vereadores fizeram uso da palavra quanto aos documentos apresentados nesta 1ª Sessão Ordinária/2023 e o discurso na íntegra se encontra em modo digital nos



Fis. 072  
\*

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

arquivos da Casa Legislativa. Nada mais havendo para ser tratado, declara encerrada esta Sessão, solicitando a mim \_\_\_\_\_ João Alfredo da Silva Borges, Diretor Legislativo, que lavre à presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os Vereadores presentes.

1. *Wender Bier de Souza* – Presidente: \_\_\_\_\_
2. *Zacarias Gonçalves da Silva* – Vice-Presidente: \_\_\_\_\_
3. *Gleyscler Belussi Ribeiro* – 1ª Secretária: \_\_\_\_\_
4. *Antoninho Vardelei Camera* – 2º Secretário: \_\_\_\_\_
5. *Ozimar M. da Silva do C. de Souza* – 3º Secretário: \_\_\_\_\_
6. *Ronaldo Rodrigues de Andrade* – 4º Secretário: \_\_\_\_\_
7. *Alan Sidney Viotto Silva* – Bancada PODEMOS: \_\_\_\_\_
8. *Eliano Domingo José Bridi* – Líder Bancada União Brasil: \_\_\_\_\_
9. *Nalberto Júlio da Silva* – Líder Bancada PSB: \_\_\_\_\_
10. *Paulo Sérgio Bezerra* – Líder Bancada PODEMOS: \_\_\_\_\_
11. *Robervane de Oliveira Costa* – Líder Bancada PROS: \_\_\_\_\_